



# Câmara Municipal de Iúna

**LEI Nº. 1.578/97**

## " AUTORIZA ALIENAÇÃO DE LOTES PÔR CONCORRÊNCIA PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS "

O PREFEITO MUNICIPAL DE IÚNA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º)- Fica o Prefeito Municipal autorizado a alienar, pôr concorrência pública, os terrenos públicos existentes na Avenida Ademar Vieira da Cunha, Vila Nova, nesta cidade, conforme memorial descritivo anexo a esta Lei.

Art. 2º)- O valor mínimo de alienação dos lotes 01, 02, 03, e 04 será de R\$-20,00 (vinte reais) o metro quadrado. Os demais lotes terão o valor mínimo de 15,00 (quinze reais) o metro quadrado.

Art. 3º)- Os interessados em adquirir os lotes objetos desta Lei, não poderão estar em débito para com a Municipalidade.

Art. 4º )- Os lotes alienados a que se refere a presente Lei, deverão ter sua construção iniciado no prazo máximo de 06 (seis) meses.

Art. 5º)- Na escritura deverá constar, obrigatoriamente, cláusula de reversão ao domínio do Município, se no prazo citado no artigo anterior, pôr qualquer motivo, não for iniciada a construção.

Art. 6º)- Fica vedada a participação de pessoas jurídicas, bem como, a participação de proprietários de imóvel residencial no perímetro urbano da cidade.

Art. 7º)- Fica reservado o direito de adquirir o lote nº. 01, o Senhor Cassiano Gomes, pôr estar na posse da localidade a ser loteada.

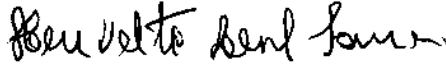
Art. 8º)- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º)- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IÚNA-ES,  
AOS VINTE E CINCO DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE MIL NOVECENTOS, NOVENTA E SETE, 25-11-1997.

Sanciono a presente Lei  
em 24.12.97

  
**ROGÉRIO CRUZ SILVA**  
Presidente da Câmara

  
**HERIVELTO LEAL FÁRIA**  
Prefeito Municipal



# Câmara Municipal de Iúna

**ANEXO I À LEI Nº. 1578/97**  
**MEMORIAL DESCRITIVO**  
**LOTEAMENTO DE ÁREA URBANA**  
**Situado na Av. Ademar Vieira da Cunha - Vila Nova - Iúna-ES**

LOTE	L.D.	L.E	F.R	F.U	ÁREA MÉDIA
01	10,85	12,00	11,00	11,00	125,00 m2
02	12,00	12,70	10,00	10,00	125,00 m2
03	11,60	13,40	10,00	10,00	125,00 m2
04	12,00	12,80	08,80	10,00	132,00 m2
05	09,80	09,80	13,00	13,00	125,00 m2
06	09,80	09,80	12,75	12,75	125,00 m2
07	10,80	12,60	10,00	10,00	125,00 m2
08	12,40	13,00	10,00	10,00	127,00 m2
09	14,10	14,00	11,40	06,80	127,00 m2
10	13,50	14,00	10,60	10,50	142,00 m2
11	09,60	09,60	13,00	13,00	125,00 m2
12	09,60	09,60	13,00	13,00	125,00 m2
13	09,60	10,00	13,00	13,00	125,00 m2
14	10,00	09,60	13,00	13,00	125,00 m2
15	09,60	09,60	13,00	13,00	125,00 m2
16	09,60	09,60	13,40	13,40	125,00 m2
17	09,00	10,00	13,10	17,40	144,00 m2
<b>TOTAL</b>					<b>2.172,00 m2</b>

**ÁREA DE SERVIDÃO PÚBLICA** 1.192,00 M2

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IÚNA-ES,  
AOS VINTE E CINCO DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE MIL  
NOVECENTOS, NOVENTA E SETE, 25-11-1997.

  
**ROGÉRIO CRUZ SILVA**  
Presidente da Câmara



# *Prefeitura Municipal de Iúna*

*Assessoria Técnica*

**C=E=R=T=I=D=Ã=O**

**NAGEM ABIKAHIR FILHO**, Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Iúna, nomeado na forma da lei, etc., no uso de suas atribuições legais

Certifica, para efeitos de registro de projeto de loteamento de propriedade desta Prefeitura, que o Loteamento Vila Nova I, com área de 1.795.51 m<sup>2</sup>, no perímetro urbano no Bairro Vila Nova, na cidade de Iúna-ES, está localizado em local servido de ruas pavimentada (Av. Adhemar Vieira da Cunha) e a pavimentar (Rua Paulo Expedito Amaral e Tv. Paulo Chrispim), servidas de infra-estrutura básica: redes pluvial, fria, elétrica, esgostos, telefone, meio fio e via pavimentada.

Dada e passada na Secretaria de Obras e Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, aos seis dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e noventa e nove. (06.11.1999).

*Nagem Abikahir Filho*  
Sec. Mun. Obras Serv. Urb.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IUNA  
CRONOGRAMA FÍSICO PARA URBANIZAÇÃO DO LOTEAMENTO VILA NOVA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	Dez/99	Jan/00	Fev/00	Mar/00	Abr/00	Mai/00	Jun/00	Jul/00	Ago/00	Set/00
1	REDE DE ÁGUA TRATADA	ML	130										
2	REDE DE ESGOTO SANITÁRIO	ML	130										
3	MEIO-FIO	ML	270										
4	REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	ML	120										

